

LEI N° 3177 /2003

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 24, cova 08, Ala Nova, à Sra. EDLEUZA MARIA GOMES.

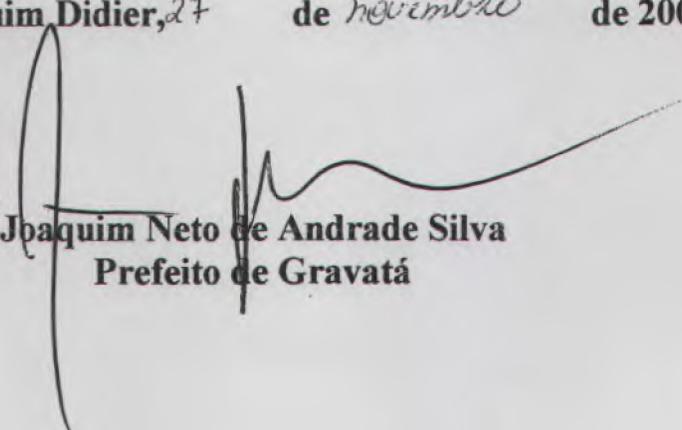
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. EDLEUZA MARIA GOMES, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 24, cova 08, Ala Nova, para construir o túmulo de MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá